

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo Contratual, por mais 12 (doze) meses, com início em 30 de abril de 2026 e término em 29 de abril de 2027, observando-se o disposto no art. 57, IV, § 2o, da Lei Federal no 8.666/1993

DA ANÁLISE JURÍDICA: A análise jurídica do presente Termo Aditivo está vinculada ao PARECER JURÍDICO 131/2026 expedido pela Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV.

DA JUSTIFICATIVA e FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa encontra-se devidamente demonstrada nos autos do Processo RBSEI nº 0121.000188/2026-63, em conformidade com o disposto no art. 57 art. 57, IV, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusulas Nona do Termo Contratual

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
09.272.0903.2154.0000 – Atividades a Cargo do Instituto Rio Branco Previdência - RBPREV	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1802 (RPPS)

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo. LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 29 de abril de 2026.

Signatários: Felipe Moura Sales, Diretor-Presidente do RBPREV como contratante, Jose dos Reis Ferreira, da I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2026

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL 03, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2026 – CPL 03, cujo objeto é o “Aquisição, sob demanda, de reagente DPD (N,N-Dietil-p-fenilenodiamina) em pastilhas efervescentes, utilizado para determinação do cloro residual livre em amostras de água tratada, conforme especificações técnicas do SAERB e normas do Ministério da Saúde (Portaria de Consolidação nº 05/2017 atualizada pelas portarias GM/MS nº 888/2021)” e ADJUDICO o objeto licitado em favor da Empresa Vencedora, a saber:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL
Marte Equipamentos para Laboratório Ltda	68.886.605/0001-65	01	R\$ 26.040,00
VALOR TOTAL			R\$ 26.040,00

Rio Branco - Acre, 28 de abril de 2026.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente do SAERB
Decreto Municipal nº 10/2025

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E POSTERIOR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS - EDITAL N.º 04/2026.

A Secretária Municipal de Educação torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva e posterior contratação temporária de Professores e Servidores Administrativos, destinado a selecionar candidatos para atuarem na Rede Municipal de Educação, unicamente para substituição atual e futura de servidores efetivos licenciados ou afastados legalmente e temporariamente, nos termos da Lei Municipal N.º 1.663/2007.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva e posterior contratação temporária de Professores e Servidores Administrativos - Edital N.º 04/2026 será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco – SEME/AC, unicamente para substituição atual e futura de servidores efetivos licenciados ou afastados legalmente e temporariamente.

1.2. As contratações resultantes do Processo Seletivo para formação de Cadastro de Reserva e posterior contratação temporária de Professores e Servidores Administrativos - Edital N.º 04/2026 serão realizadas com base na Lei Municipal N.º 1.663, de 19 de dezembro de 2007, e tem natureza administrativa, sendo ao pessoal contratado conferidos os deveres e vantagens constantes no art. 210 da Lei Municipal N.º 1.794, de 30 de dezembro de 2009. Portanto, as contratações serão por tempo determinado, podendo ser rescindidas a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto neste Edital e na Lei Municipal N.º 1.663/2007.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva e posterior contratação temporária de Professores e Servidores Administrativos - Edital N.º 04/2026 destina-se a selecionar candidatos para Cadastro de Reserva, visando à contratação temporária de profissionais, de conformidade com o especificado no Anexo I. Os candidatos selecionados em suas especialidades serão lotados nas zonas urbana e rural, em período diurno, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação, com base na ordem de classificação do candidato.

1.4. A contratação temporária de servidores decorrente deste Edital deverá ocorrer após a homologação do resultado final, visando suprir as necessidades de pessoal da Rede Municipal de Educação.

1.5. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a qualquer outra.

1.6. Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo da SEME, poderá haver remanejamento de profissionais de local ou de turno de trabalho, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

1.7. A Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta por 11 (onze) membros da SEME a serem designados pela Secretária Municipal de Educação, 01 (um) membro do Sindicato dos Professores da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado do Acre - SINPROAC e 01 (um) membro do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Acre - SINTEAC.

1.8. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que as atribuições das funções a serem contratadas sejam compatíveis com a sua deficiência, para as quais serão reservadas, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nas convocações realizadas - nos termos do disposto no art. 1º da Lei Complementar Nº 284/2023, que altera o art. 20 da Lei Municipal Nº 1.812/2010.

1.9. As demais regras quanto à admissão da pessoa com deficiência neste Processo Seletivo obedecerão, por analogia, ao disposto na Lei Municipal N.º 1.794, de 30 de dezembro de 2009, e demais legislações correlatas.

2. DA FASE

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única fase, para os cargos de Professor da Educação Especial – Bilingue (Zona Urbana), Professor da Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, Assistente de Creche, Cuidador Pessoal (Zona Rural e Urbana) e Merendeira (Zona Rural e Urbana).

2.2. Ao final da análise dos títulos, o resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão gratuitas e feitas somente via internet, por meio do endereço eletrônico <http://www.riobranco.ac.gov.br/> (Portal RBSimplificado), no período de 12h00min do dia 4 de maio de 2026 às 23h59min do dia 08 de maio de 2026, sujeito a alterações, em caso de impugnação ao presente Edital e será aceita somente uma inscrição por CPF.

- 3.2. Para esclarecimentos, a SEME colocará à disposição dos candidatos os telefones (68) 98109-0618 e (68) 98109-0616 das 8h às 12h e das 14h às 17h, durante o período de inscrição estabelecido no Edital.
- 3.3. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 3.4. As inscrições deverão ser realizadas por meio de cadastro e e-mail próprio, no Portal RBSimplificado, e não serão admitidas inscrições utilizando dados de terceiros.
- 3.5. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.6. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.
- 3.7. Não será facultado ao candidato inscrever-se para 02 (dois) cargos e será aceita somente uma inscrição por CPF, conforme Anexo deste Edital.
- 3.8. As informações prestadas no formulário e currículo, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade.
- 3.9. São de exclusiva responsabilidade do candidato erros no envio de inscrições via sistema eletrônico. A SEME não assumirá qualquer responsabilidade por erro ou falha do candidato.
- 3.10. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado da SEME o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
- 3.11. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer documentação informada, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato pela falsidade praticada, na forma da lei.
- 3.12. No momento da inscrição on-line, o candidato deverá anexar a documentação abaixo, de forma especificada e legível:
- Documento de Identificação, em formato PDF - serão considerados documentos de identidade: carteira expedida pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteira funcional do Ministério Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, tenha valor legal como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - com foto);
 - CPF, em formato PDF;
 - Currículo, em formato PDF;
 - Documentos que comprovem a experiência declarada no currículo, apresentando o cargo e a função específica, bem como a data de início e fim da contratação. Incluem-se CNIS, declaração de tempo de serviço e sentença trabalhista de reconhecimento de vínculo. A declaração para a função de professor deverá indicar o ano/turma e período de experiência, em formato PDF;
 - Comprovante de Escolaridade (diplomas, histórico escolar, certificado de conclusão de curso ou declaração), conforme exigido para o cargo pretendido. Somente será aceita cópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em formato PDF;
 - Comprovação dos títulos, em formato PDF, tais como: Formação Acadêmica, Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional na área de educação, voltadas ao cargo pretendido, descritos pelo candidato no Currículo;
 - Os candidatos às vagas do subitem 1.8 deverão anexar, em formato PDF, no ato da inscrição, declaração de que são pessoas com deficiência (PcD) e apresentar laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID. Caso o candidato não apresente o laudo médico, não poderá concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.
- 3.13 Visando combater possíveis fraudes em relação às provas documentais juntadas/apresentadas pelos candidatos no ato da inscrição, as declarações de experiência expedidas por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas serão criteriosamente analisadas.
- 3.14 No momento da inscrição on-line, o candidato deverá anexar a documentação especificada no item 3.12, em formato PDF.
- 3.15 No ato da inscrição on-line, o candidato deverá anexar, na aba de documentação comprobatória, toda a documentação que comprove a experiência declarada no currículo.
- Não pontuará o candidato que deixar de anexar a comprovação da experiência declarada em currículo.
- Somente serão avaliados os documentos exigidos neste Edital, de acordo com o cargo pretendido.
- Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
- 3.19 A inscrição será anulada na verificação de eventual falsidade na declaração ou irregularidade dos documentos apresentados.
- Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 3.12 deste Edital.

4. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

- 4.1. A análise de títulos será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos nas Tabelas I, II, III, IV e V.
- 4.2. Os títulos terão uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerados, para avaliação:
- Formação acadêmica: diploma, histórico e declaração de conclusão (emitidas no período de até 180 dias) de cursos de Graduação, para os cargos de Nível Fundamental e Médio e Pós-Graduação, para os cargos de Nível Superior;
 - Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento ou capacitação (emitido por instituição pública ou particular, legalizada nos termos da lei);
 - Experiência na área de Educação, voltada ao cargo pretendido: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar, constando claramente o cargo exercido e a data de início e término do tempo de serviço. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.

ANEXO

Tabela I

Nível Superior:

1) Professor da Educação Infantil 40h - Creche;

	Título	Pontuação	
		Valor de cada título	Valor máximo
a)	Formação Acadêmica – Licenciatura em Pedagogia		
	Pós-graduação (Stricto Sensu) – Doutorado (na área da educação)	15	15
	Pós-graduação (Stricto Sensu) – Mestrado (na área da educação)	10	10
	Pós-graduação (Lato Sensu) – Especialização (na área da educação)	5	15
b)	Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional	Valor de cada Certificado	Valor máximo
	Certificado ou declaração de Curso de Aperfeiçoamento ou Formação Continuada na área afim, com carga horária mínima de 60h	10	20
c)	Experiência		
	Experiência na área pretendida (cada 6 meses completos, de experiência comprovada, equivalerá a 5 pontos). A declaração deverá indicar cargo, ano/turma e período de experiência.	5 (a cada 6 meses)	40
	Total de Pontos		100

2) Professor da Educação Infantil 40h - Creche (Cidade do Povo)*

	Título	Pontuação	
		Valor de cada título	Valor máximo
a)	Formação Acadêmica – Licenciatura em Pedagogia		
	Pós-graduação (Stricto Sensu) – Doutorado (na área da educação)	15	15
	Pós-graduação (Stricto Sensu) – Mestrado (na área da educação)	10	10
	Pós-graduação (Lato Sensu) – Especialização (na área da educação)	5	15
b)	Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional	Valor de cada Certificado	Valor máximo
	Certificado ou declaração de Curso de Aperfeiçoamento ou Formação Continuada na área afim, com carga horária mínima de 60h	10	20

c)	Experiência Experiência na área pretendida (cada 6 meses completos, de experiência comprovada, equivalerá a 5 pontos). A declaração deverá indicar cargo, ano/turma e período de experiência.	5 (a cada 6 meses)	40
Total de Pontos			

* Considerando as dificuldades da Administração Municipal em alocar servidores nos bairros Cidade do Povo, Belo Jardim e Taquari, os candidatos que optarem por efetuar suas inscrições serão lotados exclusivamente nessas localidades, não havendo possibilidade de remanejamento futuro.

3) Professor da Educação Infantil 25h - Pré-Escola

Título		Pontuação	
Formação Acadêmica – Licenciatura em Pedagogia		Valor de cada título	Valor máximo
a)	Pós-graduação (Stricto Sensu) – Doutorado (na área da educação)	15	15
	Pós-graduação (Stricto Sensu) – Mestrado (na área da educação)	10	10
	Pós-graduação (Lato Sensu) – Especialização (na área da educação)	5	15
b)	Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional	Valor de cada Certificado	Valor máximo
	Certificado ou declaração de Curso de Aperfeiçoamento ou Formação Continuada na área afim, com carga horária mínima de 60h	10	20
c)	Experiência Experiência na área pretendida (cada 6 meses completos, de experiência comprovada, equivalerá a 5 pontos). A declaração deverá indicar cargo, ano/turma e período de experiência.	5 (a cada 6 meses)	40
Total de Pontos			100

4) Professor da Educação Infantil 25h - Pré-Escola (Cidade do Povo)*

Título		Pontuação	
Formação Acadêmica – Licenciatura em Pedagogia		Valor de cada título	Valor máximo
a)	Pós-graduação (Stricto Sensu) – Doutorado (na área da educação)	15	15
	Pós-graduação (Stricto Sensu) – Mestrado (na área da educação)	10	10
	Pós-graduação (Lato Sensu) – Especialização (na área da educação)	5	15
b)	Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional	Valor de cada Certificado	Valor máximo
	Certificado ou declaração de Curso de Aperfeiçoamento ou Formação Continuada na área afim, com carga horária mínima de 60h	10	20
c)	Experiência Experiência na área pretendida (cada 6 meses completos, de experiência comprovada, equivalerá a 5 pontos). A declaração deverá indicar cargo, ano/turma e período de experiência.	5 (a cada 6 meses)	40
Total de Pontos			100

* Considerando as dificuldades da Administração Municipal em alocar servidores nos bairros Cidade do Povo, Belo Jardim e Taquari, os candidatos que optarem por efetuar suas inscrições serão lotados exclusivamente nessas localidades, não havendo possibilidade de remanejamento futuro.

Tabela II

Nível Superior:

1) Professor da Educação Especial – Bilingue 25h - Zona Urbana.

Título		Pontuação	
Formação Acadêmica – Licenciatura Plena em qualquer área de formação e formação continuada na área de Libras, com carga horária mínima de 360h e/ou Prolibras e/ou especialização na área de Libras, com carga horária mínima de 360h.		Valor de cada título	Valor máximo
a)	Pós-graduação (Stricto Sensu) – Doutorado (na área da educação)	15	15
	Pós-graduação (Stricto Sensu) – Mestrado (na área da educação)	10	10
	Pós-graduação (Lato Sensu) – Especialização (na área da educação)	5	15
b)	Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional	Valor de cada Certificado	Valor máximo
	Certificado ou Declaração de Curso de Aperfeiçoamento ou Formação Continuada na área afim, com carga horária mínima de 60h	10	20
c)	Experiência Experiência na área pretendida, especificando o cargo exercido e tempo de serviço (cada 6 meses completos, de experiência comprovada, equivalerá a 5 pontos). A declaração deverá indicar cargo, ano/turma e período de experiência.	5 (a cada 6 meses)	40
Total de Pontos			100

Tabela III

Nível Médio:

1) Assistente de Creche 30h - Zona Urbana

Título		Pontuação	
Escolaridade – Ensino Médio Completo		Valor de cada título	Valor máximo
a)	Graduação	02	02
b)	Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional	Valor de cada Certificado	Valor máximo
	Certificado ou Declaração de Curso de Aperfeiçoamento ou Formação Continuada na área afim, com carga horária mínima de 30h	10	50
c)	Experiência Experiência na área pretendida (cada 1 ano completo de experiência comprovada equivalerá a 24 pontos). A declaração deverá indicar cargo e período de experiência.	24 (pontos/ano) 2,0 (ponto/mês)	48
Total de Pontos			100

2) Assistente de Creche 30h - Zona Urbana (Cidade do Povo)*

Título		Pontuação	
Escolaridade – Ensino Médio Completo		Valor de cada título	Valor máximo
a)	Graduação	02	02
b)	Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional	Valor de cada Certificado	Valor máximo
	Certificado ou Declaração de Curso de Aperfeiçoamento ou Formação Continuada na área afim, com carga horária mínima de 30h	10	50

c)	Experiência	24(pontos/ano) 2,0 (ponto/mês)	48
	Experiência na área pretendida (cada 1 ano completo de experiência comprovada equivalerá a 24 pontos). A declaração deverá indicar cargo e período de experiência.		
Total de Pontos			100

*Considerando as dificuldades da Administração Municipal em alocar servidores nos bairros Cidade do Povo, Belo Jardim e Taquari, os candidatos que optarem por efetuar suas inscrições serão lotados exclusivamente nessas localidades, não havendo possibilidade de remanejamento futuro.

Tabela IV

Nível Médio:

1)Cuidador Pessoal 30h – Zona Rural e Zona Urbana.

	Título	Pontuação	
		Valor de cada título	Valor Máximo
a)	Escolaridade – Ensino Médio Completo		
	Graduação	02	02
b)	Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional	Valor de cada Certificado	Valor Máximo
	Certificado ou declaração de Curso de Aperfeiçoamento ou Formação Continuada na área fim, com carga horária mínima de 30h.	10	50
c)	Experiência		
	Experiência na área pretendida (cada 1 ano completo, de experiência comprovada, equivalerá a 24 pontos). A declaração deverá indicar cargo e período de experiência.	24 (pontos/ano) 2,0 (ponto/mês)	48
Total de Pontos			100

Nível Médio:

2)Cuidador Pessoal 30h–Zona Urbana. (Cidade do Povo)*

	Título	Pontuação	
		Valor de cada título	Valor Máximo
a)	Escolaridade – Ensino Médio Completo		
	Graduação	02	02
b)	Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional	Valor de cada Certificado	Valor Máximo
	Certificado ou declaração de Curso de Aperfeiçoamento ou Formação Continuada na área fim, com carga horária mínima de 30h.	10	50
c)	Experiência		
	Experiência na área pretendida (cada 1 ano completo, de experiência comprovada, equivalerá a 24 pontos). A declaração deverá indicar cargo e período de experiência.	24 (pontos/ano) 2,0 (ponto/mês)	48
Total de Pontos			100

*Considerando as dificuldades da Administração Municipal em alocar servidores nos bairros Cidade do Povo, Belo Jardim e Taquari, os candidatos que optarem por efetuar suas inscrições serão lotados exclusivamente nessas localidades, não havendo possibilidade de remanejamento futuro.

Tabela V

Nível Fundamental:

1)Merendeira 30h - Zona Rural e Zona Urbana.

	Título	Pontuação	
		Valor de cada título	Valor máximo
a)	Escolaridade – Ensino Fundamental Completo		
	Ensino Médio	01	01
	Graduação	01	01
b)	Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional	Valor de cada Certificado	Valor máximo
	Curso de Merendeira ou Manipulador de Alimentos (no mínimo 30 horas)	10	50
c)	Experiência		
	Experiência na área pretendida (cada 1 ano completo de experiência comprovada equivalerá a 24 pontos). A declaração deverá indicar cargo e período de experiência.	24 (pontos/ano) 2,0 (ponto/mês)	48

Nível Fundamental:

2)Merendeira 30h - Zona Urbana. (Cidade do Povo)*

	Título	Pontuação	
		Valor de cada título	Valor máximo
a)	Escolaridade – Ensino Fundamental Completo		
	Ensino Médio	01	01
	Graduação	01	01
b)	Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional	Valor de cada Certificado	Valor máximo
	Curso de Merendeira ou Manipulador de Alimentos (no mínimo 30 horas)	10	50
c)	Experiência		
	Experiência na área pretendida (cada 1 ano completo de experiência comprovada equivalerá a 24 pontos). A declaração deverá indicar cargo e período de experiência.	24 (pontos/ano) 2,0 (ponto/mês)	48

*Considerando as dificuldades da Administração Municipal em alocar servidores nos bairros Cidade do Povo, Belo Jardim e Taquari, os candidatos que optarem por efetuar suas inscrições serão lotados exclusivamente nessas localidades, não havendo possibilidade de remanejamento futuro

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos será automaticamente desclassificado.

5.2. Os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 20 (vinte) pontos serão relacionados por ordem decrescente de pontuação do cargo para a qual realizaram inscrição.

5.3. De acordo com a necessidade, a SEME poderá convocar o candidato classificado durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, nesta ordem:

a) maior tempo de experiência;

b) maior idade (Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03).

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar da seleção será publicado no mural da SEME e no Diário Oficial do Estado, na data provável de 19 de maio de 2026.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Estado do Acre.
- 8.2. Somente serão aceitos recursos por meio do endereço eletrônico [http:// www.riobranco.ac.gov.br/](http://www.riobranco.ac.gov.br/).
- 8.3. Admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso, no qual poderá questionar apenas sua própria nota.
- 8.4. O formulário eletrônico para apresentação de recurso ficará disponível no endereço <http://www.riobranco.ac.gov.br/>.
- 8.5. O recurso preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.
- 8.6. A Comissão publicará a resposta da avaliação dos eventuais recursos apresentados no Diário Oficial do Estado do Acre.
- 8.7. Será indeferido o recurso que: descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de modo ofensivo à SEME; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto; ou, ainda, apresentar o descrito no item 8.5 deste Edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final será homologado pela Secretária Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e no mural da SEME, na data provável de 26 de maio de 2026.

10. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dos classificados no Processo Seletivo para formação de Cadastro de Reserva dar-se-á após a homologação do certame, obedecida a ordem de classificação de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Educação, dentro do prazo de validade do referido processo, que será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado final.

10.2. O local e prazo para a assinatura do contrato será divulgado juntamente com a relação de candidatos classificados e convocados, observado o disposto no item 1.4 deste Edital.

10.3. O candidato classificado no Processo Seletivo - Edital Nº.04/2026 será convocado de acordo com a necessidade da SEME, bem como de acordo com a ordem de classificação, e deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Certificado/Diploma com nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- d) comprovante de residência recente (últimos três meses);
- e) Comprovante do Serviço Militar, para o sexo masculino;
- f) Título de Eleitor;
- g) comprovante de quitação eleitoral;
- h) Pis/Pasep;
- i) comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- k) declaração negativa de antecedentes criminais do cartório distribuidor da comarca de Rio Branco;
- l) certidões negativas, caso o candidato tenha residido em outra Comarca nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Declaração firmada pelo candidato de que não exerce nenhum outro cargo, emprego ou função pública que se enquadre nos impedimentos legais previstos no art. 37, Incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

10.4. São requisitos para a contratação, conforme Lei Municipal N.º 1.663, de 19 de dezembro de 2007, e inciso I do art. 7º da Lei N.º 1.794/2009:

- I – nacionalidade brasileira ou estrangeira nos termos da Lei;
- II – quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- III – nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- IV – idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- V – prévia classificação no Processo Seletivo Simplificado;
- VI – apto para contratação, sem histórico de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito administrativo, na forma da Lei;
- VII – atestado médico de aptidão física e mental.

10.5. Os classificados serão contratados de acordo com a necessidade da SEME.

11. PRAZO DE VALIDADE

11.1. O prazo de vigência deste Edital do Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva de Professores e Servidores Administrativos será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a depender da necessidade da administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados realizados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

12.2. Após a homologação do certame, quando esta SEME publicar Edital de Convocação, o candidato classificado que não atender à convocação no prazo fixado no respectivo Edital perderá o direito à convocação para o cargo ao qual se habilitou, facultando à Secretaria Municipal de Educação – SEME a convocação do candidato subsequente na ordem de classificação.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

Rio Branco – AC, 29 de abril de 2026.

Kelce Nayra Guedes Menezes Paes

Secretária Municipal de Educação

Decreto n° 696/2026

CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do edital	30/04/2026
Inscrições	04/05 até 08/05
Resultado preliminar	19/05/2026
Resultado final	26/05/2026
Homologação	26/05/2026

ANEXO PARA ENSINO SUPERIOR

FUNÇÃO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PcD*	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor da Educação Especial Bilingue Zona Urbana	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e formação continuada na área de Libras, com carga horária mínima de 360h e/ou Prolibras e/ou especialização na área de Libras, com carga horária mínima de 360h.	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	25h	R\$ 3.453,27

Professor da Educação Infantil - Pré-Escola.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	25h	3.453,27
Professor da Educação Infantil - Creche	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em pedagogia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	40h	R\$ 5.525,23

ANEXO PARA ENSINO MÉDIO

FUNÇÃO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PcD*	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Assistente de Creche	Certificado devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	30h	R\$ 1.600,00
Cuidador Pessoal Zona Rural	Certificado devidamente registrado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação e curso de noções básicas em saúde, devidamente registrado pelo órgão competente.	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	30h	R\$ 1.600,00
Cuidador Pessoal Zona Urbana	Certificado devidamente registrado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação e curso de noções básicas em saúde, devidamente registrado pelo órgão competente.	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	30h	R\$ 1.600,00

ANEXO PARA ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PcD*	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Merendeira Zona Rural	Certificado devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	30h	R\$ 1.500,00
Merendeira Zona Urbana	Certificado devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	30h	R\$ 1.500,00

*PcD = Pessoa com Deficiência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
UNIDADE EDUCATIVA CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA DA CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O CONSELHO ESCOLAR/UEX DA CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA por meio de sua Comissão Permanente de Contratação, publicada no D.O. do Estado n.º 14.023 - Ano LVII, de 16/05/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação do objeto especificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 03/2025, que se subordinam às normas gerais da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 400/23, Lei Complementar n.º 123/2006 e Instrução Normativa/SEME nº. 01/2024, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/206

Do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de material de Custeio e Capital, para manter o funcionamento da Unidade Educativa Creche Sagrado Coração de Maria, localizada à Rua Floriano Peixoto, nº 919, Bairro centro, neste município de Rio Branco/AC, E-Mail: creche.sagradocoracao@riobranco.ac.gov.br, telefone para contato (68) 992350566 atendendo suas necessidades administrativas e pedagógicas, conforme especificações técnicas expressas na planilha abaixo:

Da especificação Detalhada dos Itens:

Item	Descrição e Especificação Técnica do Item	Unidade	Quantidade
1	Fita adesiva dupla face, medindo 12mmX30cm.	unidade	17
2	Tesoura escolar, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento de 13 a 14 cm. sem ponta	unidade	14
3	Palito de picolé em madeira, pacote com 100 unidades.	pacote	03
4	E.V.A com glitter, medindo 40 cm x 60 cm, nas cores: dourado, prata, preto, vermelho e lilás, sendo 1 pacote de cada cor. Com 5 unidades cada pacote.	pacote	05
5	Cola escolar bastão 40g	unidade	14
6	Lápis De Cor 12 Cores Tons De Pele Multicolor tamanho grande	unidade	04
7	Massa de modelar, base de amido, não tóxico 180g. Caixa com 12 cores	cx	72
8	Papel sulfite, A4, 75g, resma com 500 folhas	resma	07
9	Fita transparente Crepe larga, medindo 48mm x 12mm	rolo	17
10	Barbante 100% algodão, na cor crú, 4X8mm, rolo medindo 184 metros.	unidade	03
11	TNT nas cores: Verde, azul claro, vermelho, amarelo, branco, sendo 20 metros de cada cor	metros	100
12	Brinquedo Educativo Pedagógico Aramado Montanha Russa Grande. Comprimento x Largura x Altura 25 cm x 22 cm x 32 cm	unidade	03
13	Kit 6 Jogos Quebra Cabeça Animais Safari Infantil em madeira Mdf 16 peças (6 unidades) - contendo: - 6 Quebra-cabeças, cada um com 16 peças; Dimensões: 14cm x 14cm	kit	01
14	Mega blocos de montar pacote com 80 peças grandes	unidade	01
15	Brinquedo blocos de montar magnéticos criativo e interativo infantil de 56 peças, contendo peças grande, pequenas, curvas, bolas e caixinha para guardar.	unidade	01
16	Carrinho caçamba, com engrenagens e peças de encaixe, medindo: largura: 23,5cm altura: 62cm profundidade: 40cm	unidade	01
17	Carregadeira trator de brinquedo infantil em Plástico (polietileno), tamanho grande, medindo (LxAxP): 24 x 55 x 20cm	unidade	03
18	Kit de ferramentas infantil kit ferramentas p/ oficina infantil completo com 54 peças.	kit	01
19	Brincando de profissões, caixa contendo com 14 peças, ferramentas completas	unidade	01
20	Kit médico infantil 18 peças incluídas estetoscópio, objetos dentistas, comprimento 34 cm, altura 34 cm e largura 56 cm	kit	01
21	TAPETE TATAME EVA COLORIDO: Encaixe Alfabeto 29cm X 29cm - 10 Peça om dimensões de 29 cm x 29 cm e uma espessura de 8 mm, cada peça oferece uma superfície acolchoada que absorve impactos, tornando-o perfeito para atividades recreativas e brincadeiras. Este modelo vem com 10 peças que podem ser facilmente encaixadas, permitindo a personalização do espaço de acordo com suas necessidades.	unidade	03